

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Paris Serviços e Treinamentos LTDA
Projeto contemplado: Biblioteca Itinerante Vila Quilombo

3) **Patrocinador:** Kurumá Veículos S/A
CNPJ: 00.827.783/0001-81
IE: 081.918.85-2

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Atrom Producoes E Consultoria LTDA
Projeto contemplado: Estúdio Escola de Animação 2026

4) **Patrocinador:** VD Comércio de Veiculos LTDA
CNPJ: 39.786.983/0001-79
IE: 081.648.25-1

Valor do crédito presumido: R\$ 249.688,00
Beneficiário: Atrom Producoes E Consultoria LTDA
Projeto contemplado: Estúdio Escola de Animação 2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT

Protocolo 1736939

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT** **CONVOCA** o senhor **Lauredir de Oliveira**, proponente contemplado no Edital Nº 005/2018 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais e Concessão de Prêmio para Pontos de Memória. processo 2020-Z03M9, para devolução do recurso concedido no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de 20 dias após a publicação. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 13.1 do Edital.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2026.

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura.

Protocolo 1736822

PORTARIA Nº 021-S, 24 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em exercício, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25 de fevereiro de 2026, de acordo com o Art.º 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora **JEINYFER LIMA NOVAES** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR**

I - REF QCE-06, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Vitória, 24 de fevereiro de 2026

JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO

Secretário de Estado da Cultura - Em exercício

Protocolo 1737170

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE CULTURAL Nº 001/2026

O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, reorganizado conforme determina a Lei Complementar nº. 421, de 04/12/2007, com base no Processo E-Docs 2025-FCG6L, e de acordo com o Parecer C.A. Musicais CEC nº 001/2026, emitido pela Câmara de Artes Musicais, reconhece o **Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural - Instituto Cultura Viva**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.698.710/0001-75**, situado à Rod. Serafim Derenzi, Nº. 6330, Conquista, CEP: 29.033-020, município de Vitória/ES, como **entidade cultural**, para fins de recebimento de auxílio, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos.

Este certificado terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, conforme disposto no art. 7º da Resolução CEC nº 002/2022.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Joemar Bruno Francisco Zagoto

Secretário de Estado da Cultura - em exercício

Presidente do Conselho Estadual de Cultura - em exercício

Protocolo 1736826

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2024

Registro SIGEFES Nº 240878

Processo Nº 2024-KKVS2 Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: Instituto Abequar.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração e no seu aditivo posterior, a partir de **01.03.2026 até 29.04.2026**.

Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

Joemar Bruno Francisco Zagoto

Secretário de Estado da Cultura (respondendo)

Protocolo 1737012

